

Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 08/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**, já devidamente qualificada como **CONTRATANTE**, e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, igualmente qualificada, na qualidade de **CONTRATADA**, resolvem:

Clausula 1ª – Fica alterada a Cláusula I – **DAS PARTES**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATANTE

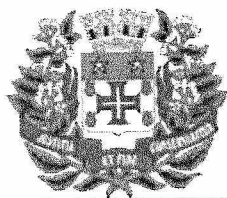
A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.447.472/0001-28, situada na Avenida Professor Walter Ribas de Andrade nº 555, CEP: 07752-000 – Bairro Água Fria, na cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor EDIVILSON LEME MENDES, Presidente.

CONTRATADA

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, com sede à Calçada das Camélias, nº 53, 1º andar, Condomínio Centro C, Barueri- SP, Cep: 06453-056, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0003 -33, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Representante Legal Senhora PATRICIA APARECIDA DE LIMA, brasileira, analista de contratos, portador do RG n.º 45.339.029-8 SSP/SP e do CPF n.º 315.737.018-90, endereço: Rua Baguaçu, nº 26, sala 501, Alphaville Empresarial, Campinas - SP.

Clausula 2ª Fica **PRORROGADO** o contrato nº (06/2023), por mais 24 (vinte e quatro) meses contados à partir de 01 de junho de 2025, sem alteração de valores.

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Cajamar, em 12 de maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

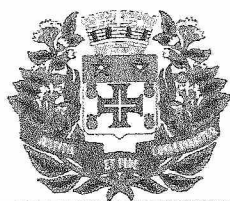
Edivilson Leme Mendes
Presidente

PATRICIA
APARECIDA DE
LIMA:31573701890

Assinado de forma digital por
PATRICIA APARECIDA DE
LIMA:31573701890
Dados: 2025.05.13 09:32:09
-03'00'

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

Patricia Aparecida de Lima
Representante Legal



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

CONTRATADO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 08/2023

OBJETO: ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTOS DOS VEÍCULOS UTILIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

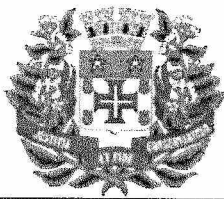
1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cajamar, 12/05/2025.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Edivilson Leme Mendes

Cargo: Presidente

CPF: 143.348.598-28

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: Edivilson Leme Mendes

Cargo: Presidente

CPF: 143.348.598-28

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Patricia Aparecida de Lima

Cargo: Representante Legal

CPF: 315.737.018 - 90

Assinatura: _____

PATRICIA
APARECIDA
DE
LIMA:315737-
01890

Assinado de forma
digital por
PATRICIA
APARECIDA DE
LIMA:31573701890
Dados: 2025.05.13
09:32:25 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Edivilson Leme Mendes

Cargo: Presidente

CPF: 143.348.598-28

Assinatura: _____